



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.097/2025

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
259.100,00(DUZENTOS E CINQUENTA E
NOVE MIL E CEM REAIS).**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso V, Lei nº. 2.028/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.1424304072.042 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio - Alimentação.....R\$ 7.000,00

0601.1236102022.010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.3.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal.....R\$ 18.400,00

0602.1236104012.011 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 26.700,00

3.1.90.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoa..... R\$ 36.000,00

0703.1030104062.034 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE – ACS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoa.....R\$ 59.000,00

0703.1030104062.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoa.....R\$ 12.000,00

0901.2612202122.060 – MANUTENÇÃO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações patrimoniais.....R\$ 70.000,00

3.1.90.16.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal.....R\$ 30.000,00

Total.....R\$ 259.100,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.1424304072.042 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações patrimoniais.....R\$ 5.000,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços e tecnologia da informação.....R\$ 1.000,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações tributárias e contributiv.....R\$ 1.000,00

0601.1236102022.010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.3.90.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa.....R\$ 18.400,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

0602.1236104012.011 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patrimoniais.....R\$ 26.700,00

0602.1236504022.107 – MANUTENÇÃO DO ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ - ESCOLA

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 36.000,00

0703.1030104062.034 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE – ACS

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 59.000,00

0703.1030104062.150 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 12.000,00

0901.2612202122.060 – MANUTENÇÃO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 259.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de outubro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA

Secretário Municipal de Administração